EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de servidores para o preenchimento de vagas atualmente existentes e das que vierem a surgir no âmbito da Administração Municipal, bem como à formação de cadastro reserva, no Município de Macieira/SC.

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.992.020/0001-00, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 786/2015 e no art. 15 da Lei Complementar nº 143/2026, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público declarada pelo Decreto nº 2750/2026, **torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores em caráter temporário em eventuais vagas existentes e que vierem a surgir, bem como à formação de cadastro reserva, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME – APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC, contratada por meio da Dispensa de Licitação nº 68/2026.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nas hipóteses do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 786/2015, conforme o enquadramento de cada cargo declarado no Decreto nº 2750/2026, nos termos do art. 2º, § 2º, da mesma Lei.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.4. A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação. A admissão dependerá da demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público, do enquadramento nas hipóteses da Lei Municipal nº 786/2015, da existência de dotação orçamentária específica e da prévia autorização da Chefe do Poder Executivo, conforme os arts. 3º, § 2º, e 6º da mesma Lei.

1.5. Os contratos serão celebrados pelo prazo máximo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação por até mais 1 (um) ano, contado o prazo da data da publicação da homologação do resultado final deste Processo Seletivo, conforme o art. 5º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 786/2015.

1.6. O Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Portaria nº 6433/2026, à qual compete apreciar os recursos em última instância e, conjuntamente com a empresa organizadora, dirimir os casos omissos, nos termos deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Macieira/SC, **do dia 26/11/2026 até às 14h do dia 07/12/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO,** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente ao prédio municipal**,** no horário das **7h30min às 13h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, **lembrando que no último dia de inscrição, o auxilio será até o horário limite previsto para o término das inscrições**.

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância conforme cargo selecionado, de acordo com o nível de escolaridade constante no quadro do Anexo I.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. Contudo, o candidato que já possuir o boleto bancário emitido ou o respectivo código de barras poderá efetuar o pagamento até às 23h59min do último dia previsto para as inscrições, observados os horários e regras da instituição financeira responsável pelo processamento do pagamento.

2.4.5. É vetado ao candidato estar inscrito em mais de um cargo para realizar a prova. Havendo divergência, será considerada a inscrição mais recente realizada no sistema, não sendo obrigatório o estorno do valor da taxa de inscrição do cargo invalidado.

2.4.6. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma salvo nos casos de cancelamento, anulação ou não realização do certame, de exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu e de pagamento em duplicidade.

2.6. O candidato que estiver enquadrado na condição como Hipossuficiente, ou seja, ***que tenha renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo***, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até o horário limite fixado no cronograma do Anexo IV para o último dia de inscrição.

2.7 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado única e exclusivamente via sistema através do campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberta um campo para anexar à documentação em **arquivo único** (Escolher arquivo). Depois de anexado a documentação e encaminhada não será mais possível adicionar novos documentos à solicitação.

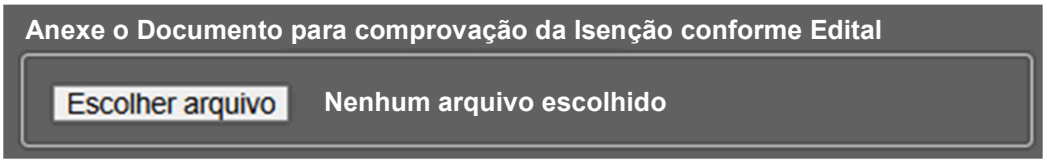

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.10. Somente o "**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**" e/ou a Declaração de cadastro no "**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea"**, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.12. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.13. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.14. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, **NÃO SENDO ACEITO PEDIDOS DE RECURSOS COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**.

2.15. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.16. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.17. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.18. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATÓRIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.19. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.20. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.21. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.22. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.23. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.24. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá durante o período recursal entrar em contato com a empresa, através do preenchimento do formulário on-line conforme prazos estabelecidos no presente Edital.

III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, do art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município, do art. 55, inciso VI, da Lei Complementar nº 68/2014 e do art. 3º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 786/2015, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e no art. 5º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua **inscrição on-line** e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **POR E-MAIL**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do documento de identidade e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do RG e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que necessitar de prova em fonte ampliada deverá requerê-la obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico que comprove a necessidade da condição especial e indicando expressamente o tamanho da fonte desejado, entre as opções de tamanho 12 ou 14, conforme estabelecido neste Edital. As opções de tamanho de fonte previstas neste Edital prevalecem sobre eventuais opções ou configurações disponibilizadas pelo sistema de inscrição.

3.11. **O candidato com deficiência que NÃO REQUERER E COMPROVAR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO OU CONDIÇÃO ESPECIAL na forma estabelecida neste Edital, mediante o preenchimento da solicitação no formulário de inscrição e o encaminhamento do respectivo laudo médico comprobatório, conforme disposto no item 3.4, para o endereço de e-mail nele indicado, não terá direito ao atendimento ou à condição especial solicitada. O simples registro da solicitação no formulário de inscrição, sem o envio da documentação comprobatória exigida, não será considerado suficiente para o deferimento do pedido, não podendo o candidato alegar posteriormente o descumprimento dessa exigência ou impetrar recurso em razão da ausência do atendimento.**

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Macieira/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Macieira que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame, em caso de contratação, serão admitidos por prazo determinado, mediante contrato administrativo individualizado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, dos arts. 4º e 10 da Lei Municipal nº 786/2015 e do art. 15 da Lei Complementar nº 143/2026, e serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme o art. 40, § 13, da Constituição Federal.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08:00:00 (8 HORAS ZERO MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA PEQUENOS BRILAHNTES, LOCALIZADA NA RUA PEDRO LOCATELLI - Centro, em Macieira/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min00seg.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Macieira poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2h30min** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO E COM FOTO**.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. **AO ENTRAR NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PROVA O CANDIDATO NÃO PODERÁ** manusear e/ou consultar livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato deverá retirar-se definitivamente da sala de prova após a conclusão de seu teste.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Conhecimentos Específicos **(CE)**, Língua Portuguesa **(CP)**, Conhecimentos de Matemática (CM) e Conhecimentos Gerais (CG), e conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos: Auxiliar em Odontologia | Enfermeiro(a) | Farmacêutico(a) | Fiscal de Vigilância Sanitária | Fisioterapeuta | Médico Clínico Geral | Médico(a) Veterinário(a) | Motorista I | Motorista II | Odontólogo II | Operador de Máquinas Leves | Operador de Máquinas Médias e Pesadas |Técnico em Enfermagem, será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos **(CE)**	08	0,52	4,16
Conhecimentos Língua Portuguesa **(CP)**	06	0,38	2,28
Conhecimentos Matemática **(CM)**	06	0,36	2,16
Conhecimentos Gerais **(CG)**	05	0,28	1,40
Total	**25**		**10,00**

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.8. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente, Campo numérico da Inscrição).

7.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.10. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (duas) casas decimais, mediante arredondamento convencional, considerando-se a terceira casa decimal: quando igual ou superior a 5 (cinco), será acrescida 01 (uma) unidade à segunda casa decimal; quando inferior a 5 (cinco), será mantida a segunda casa decimal.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

7.12. **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA durante o período recursal somente para os candidatos que realizaram a prova objetiva.**

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento”, no link do município de Macieira, conforme prazos previstos em Edital.

7.14. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.15. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.16. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para os cargos: Enfermeiro(a) | Farmacêutico(a) | Fisioterapeuta | Médico Clínico Geral | Médico(a) Veterinário(a) | Odontólogo II.

8.2. *Somente serão habilitados para a avaliação de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (CINCO) na prova escrita objetiva, individualmente*.

8.3. A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,00 (Um) ponto, não sendo acumulativo.

8.4. Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo pleiteado. Os títulos de mestrado e doutorado deverão ser de cursos reconhecidos na forma da legislação educacional vigente.

8.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, conforme a Tabela 01, sendo pontuado um único título, o de maior pontuação, não cumulativos os itens A, B e C.

TABELA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em **NÍVEL DE DOUTORADO**, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1 (PONTO) (UM INTEIRO)	**(Máximo 1 título)**

B.	Certificado de Curso de pós-graduação em **NÍVEL DE MESTRADO**, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,75 (PONTOS) (SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS)	**(Máximo 1 título)**
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em **NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,50 (PONTOS) (CINQUENTA CENTÉSIMOS)	**(Máximo 1 título)**

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

8.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato *.pdf (Portable Document Format)*. Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

8.9. Na sequencia acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.

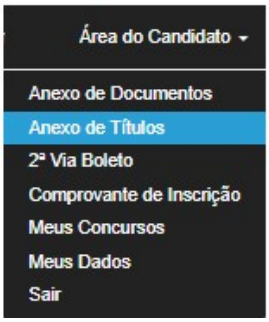

8.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

8.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

8.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema.

8.13. A nota da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar a documentação de sua titulação.

8.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 8.2 do presente Edital.

IX – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DCT)

9.1. Haverá análise de documentação relativa à capacidade técnica na área de atuação para os cargos de Médico Clínico Geral, Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Odontólogo II, Auxiliar em Odontologia, Fiscal de Vigilância Sanitária, Farmacêutico(a), Técnico em Enfermagem, Médico(a) Veterinário(a).

9.2. *Somente serão habilitados para a avaliação da Declaração de Capacidade Técnica, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (CINCO) na prova escrita objetiva, individualmente*.

9.3. A avaliação da Declaração de Capacidade Técnica (DCT) terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, exclusivamente para os cargos descritos no item 9.1, sendo permitida a apresentação de, no máximo, **02 (duas) declarações**, com pontuação de **0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto cada**, totalizando o máximo de **0,50 (cinquenta centésimos) ponto**.

9.4. Serão válidas Declarações que comprovem a experiência profissional no cargo pleiteado, prestada em órgão ou entidade pública ou em instituição privada. Para comprovação o profissional deve solicitar ao seu empregador uma Declaração formal em papel timbrado, que especifique seu nome completo, cargo, período de trabalho e a descrição das atividades realizadas. **A Declaração de Capacidade Técnica (DCT) deve conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e a assinatura digital ou física da autoridade competente ou do responsável legal pela instituição.**

9.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita, da avaliação de títulos, quando houver, e da DCT, nos seguintes critérios:

TABELA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Declaração contendo nome completo, cargo, período de trabalho no cargo pleiteado e descrição das atividades realizadas. **Conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e assinatura da autoridade competente ou responsável legal.**	**0,25 (PONTOS)** por declaração	**(Máximo 2 Declarações)**

9.6. A apresentação da Declaração de Capacidade Técnica (DCT) é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

9.7. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato *.pdf (Portable Document Format).* Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

9.8. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.

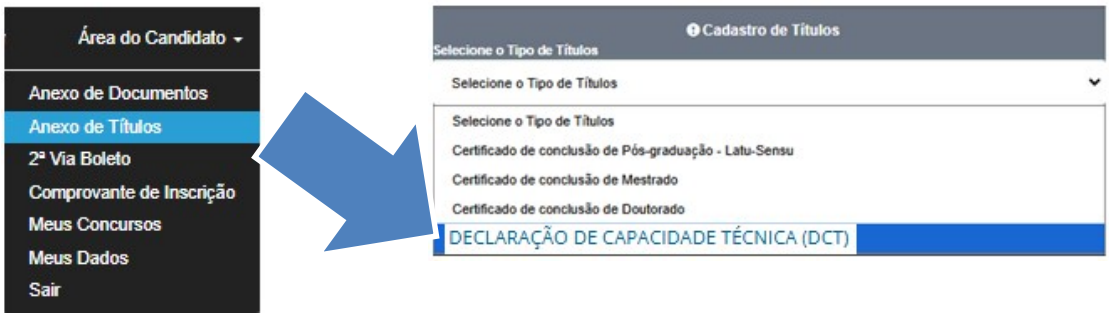

9.9. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

9.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

9.11. O anexo da documentação relativo à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DCT) está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à documentos ao sistema.

9.12. A pontuação referente a Declaração da Capacidade Técnica (DCT) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

9.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de comprovação da capacidade técnica, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de anexar a documentação no sistema.

9.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 02”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

9.15. Na hipótese do candidato não pontuar ou não apresentar a Declaração de Capacidade Técnica (DCT), não implica em momento algum em sua classificação no certame, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 9.2 do presente Edital.

X – DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática é de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.**

10.2. Haverá prova prática para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Médias e Pesadas, Operador de Máquinas Leves, sendo que o **candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado**.

10.3. As avaliações práticas irão ocorrer na sequencia logo após o término das provas objetivas, ainda pelo período da manhã e continuando no período da tarde se necessário.

10.4. Será realizada chamada nominal dos candidatos no local da prova, no horário definido para o início da avaliação. **O candidato que não estiver presente no momento da chamada, que comparecer após o horário estabelecido ou que se atrasar por qualquer motivo será considerado ausente**, ficando automaticamente eliminado do certame, não sendo admitido ingresso após o início dos procedimentos da prova prática.

10.5. O deslocamento até o local das provas será por conta do candidato. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

10.6. Além do documento oficial de identificação com foto, o candidato deverá apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria compatível com a exigida para o respectivo cargo**, bem como utilizar óculos ou lentes de contato, quando houver essa exigência registrada na CNH.

10.7. O candidato que apresentar CNH vencida, em categoria incompatível com a exigida para o cargo ou que esteja em processo de mudança de categoria junto ao Departamento de Trânsito **não poderá realizar a Prova Prática**.

10.8. Somente será considerada válida a habilitação **já expedida pelo Departamento de Trânsito**, contendo as especificações exigidas pelo CONTRAN, admitida a apresentação em **meio físico ou digital**, observadas as demais disposições deste Edital.

10.9. A prova objetiva terá peso de **40% (quarenta por cento)** e a prova prática terá peso de **60% (sessenta por cento)** na composição da nota final do candidato.

10.10. Tabela de referência para a prova prática:

TABELA DE REFÊRENCIA PARA A PROVA PRÁTICA		
CARGO	**EQUIPAMENTO**	**HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**
Motorista I	Automóvel ou utilitário leve	CNH categoria B
Motorista II	Opção (1): Caminhão Caçamba | Opção (2): Van ou micro-ônibus	CNH categoria D
Operador de Máquinas Médias e Pesadas	Opção (1): Retroescavadeira Opção (2): Escavadeira Hidráulica	CNH categoria C, D ou E, conforme o art. 144, caput, do Código de Trânsito Brasileiro
Operador de Máquinas Leves	Opção (1): Trator Agrícola	CNH categoria B, C, D ou E, conforme o art. 144, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro

10.11. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados à direção veicular sairão com nota máxima de 10 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1), onde o mesmo durante a realização da prova

prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

10.12. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**:

- Colidir, bater ou raspar em obstáculos durante a execução da prova;
- Desistir ou abandonar a prova antes de sua conclusão;
- Desobedecer à sinalização da via ou às orientações obrigatórias do Fiscal;
- Avançar sobre o meio-fio ou transpor limites demarcados do percurso;
- Perder o controle do veículo ou equipamento;
- Exceder o limite de tempo estabelecido para a execução da prova;
- Ignorar ou descumprir as instruções repassadas pelo Fiscal de Prova;
- Executar manobras que coloquem em risco a segurança do candidato, do avaliador ou de terceiros;
- Provocar colisão ou situação de risco por condução inadequada;
- Não possuir ou não apresentar a habilitação mínima exigida no Edital, quando aplicável;
- Recusar-se a executar alguma das etapas obrigatórias da prova prática.

10.13. A **PROVA PRÁTICA** possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. As faltas cometidas serão registradas pelo examinador no formulário de avaliação, que será assinado pelo candidato ao final da prova, cabendo recurso quanto ao resultado na forma do Capítulo XII deste Edital.

10.14. A ordem de realização das Provas Práticas será definida no dia pelo examinador responsável, podendo as atividades ter duração variável, devendo o candidato permanecer no local e aguardar sua vez, sob pena de eliminação.

10.15. Somente por motivo de força maior, devidamente registrado em ata, a atividade, o percurso, o trajeto ou a tarefa prática poderá ser alterado durante a aplicação da prova, aplicando-se a alteração a todos os candidatos do mesmo cargo, desde que mantidos os mesmos critérios de avaliação, o mesmo grau de dificuldade e a igualdade de condições entre os candidatos.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO) PONTOS**.

11.2. A Nota final para os cargos **COM AUXILIO DA TITULAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**: Enfermeiro(a) | Farmacêutico(a) | Fisioterapeuta | Médico Clínico Geral | Médico(a) Veterinário(a) | Odontólogo II, será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0{,}52 + NaCP \times 0{,}38 + NaCM \times 0{,}36 + NaCG \times 0{,}28) + T + DCT$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; T: Titulação; DCT: Declaração de Capacidade Técnica.

11.3. A Nota final para os cargos **COM AUXILIO DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**: Auxiliar em Odontologia | Fiscal de Vigilância Sanitária | Técnico em Enfermagem, será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0{,}52 + NaCP \times 0{,}38 + NaCM \times 0{,}36 + NaCG \times 0{,}28) + DCT$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; DCT: Declaração de Capacidade Técnica.

11.4. A Nota final para os cargos com prova prática: Motorista I | Motorista II | Operador de Máquinas Médias e Pesadas | Operador de Máquinas Leves, será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0{,}52 + NaCP \times 0{,}38 + NaCM \times 0{,}36 + NaCG \times 0{,}28) \times (4) + (N.P.P \times 6)}{10}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. N.P.P: Nota da Prova Prática.

11.5. Ocorrendo empate na classificação dos cargos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate, ou não havendo candidato nessa condição, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota na prova prática, para os cargos do item 10.2;
b) maior nota em Conhecimentos Específicos (CE);
c) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa **(CP)**;
d) maior nota em Conhecimentos Matemática **(CM)**;
e) maior nota em Conhecimentos Gerais **(CG)**;
f) maior idade;
g) sorteio público.

11.6. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

11.7. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

12.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Macieira, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

12.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 12.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

12.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

12.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

12.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

12.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

12.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

12.9 A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Portaria nº 6433/2026, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Macieira, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de Publicação no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ no endereço de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do

formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

14.2. São requisitos básicos para contratação:

a) Aprovação neste certame;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
f) Ser aprovado em exame médico admissional;
g) Para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
h) Não ser servidor ou empregado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ressalvadas as hipóteses de acumulação do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com compatibilidade de horários, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 786/2015.

14.3. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

14.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

14.5. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

14.6. O candidato à vaga será convocado a aceitar no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14.7. Após o aceite a que se refere o item anterior, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a assinatura do contrato, devendo, nesse período, apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal;
b) Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

a) CPF, em situação regular;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme habilitação exigida para o cargo;
g) Certificado Militar (se homem);
h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
i) 1 Foto 3X4
j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
k) Declaração de Bens;
l) Certidão Criminal – expedida na Comarca que reside.
m) Certidão Negativa de Débitos com o Munícipio.
n) Demais documentos que a administração julgar necessários.

14.8. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.

14.9. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Delega-se competência à GEORGEO ALMEIDA ME – APRENDER.COM, para:

a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
e) definir normas para aplicação das provas;
f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XVI – DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Caçador/SC.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

17.2. O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

17.4. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

17.5. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Macieira sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

17.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
e) Não apresentar documento que bem o identifique;
f) Não devolver integralmente o material recebido;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

17.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

17.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

17.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Portaria nº 6433/2026.

17.10. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a empresa responsável pelo certame, devendo ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do Edital conforme reservado no cronograma do Anexo IV, através do e-mail contato@aprendersc.com.br. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página eletrônica da empresa no link referente ao processo do município de Macieira.

17.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.12. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

17.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Vagas, Habilitações Mínimas, Vencimentos, Taxa de Inscrição e Tipo de Prova;
b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos
c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico para cada cargo.
d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.

17.14. As atribuições dos cargos estão previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 143/2026, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Município de Macieira.

17.15. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no endereço www.aprendersc.srv.br e www.macieira.sc.gov.br.

17.16. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerão, em relação aos demais, as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Macieira/SC, 26 de Novembro de 2026.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÕES MÍNIMAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPO DE PROVA.

CARGOS DIVERSOS

CARGOS	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Auxiliar em Odontologia	01	40h	Padrão AD-1 – R$ 2.600,00	Ensino Médio completo e curso específico na área de capacitação profissional; conhecimentos em informática básica.	P.O + DCT	80,00
Enfermeiro(a)	01+ CR	40h	Padrão PF-7 – R$ 7.255,05	Diploma de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + T + DCT	100,00
Farmacêutico(a)	01	40h	Padrão PF-7 – R$ 7.255,05	Diploma de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + T + DCT	100,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40h	Padrão TC-3 – R$ 3.613,00	Ensino Médio completo; conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet; CNH categoria B.	P.O + DCT	80,00
Fisioterapeuta	01 + CR	20h	Padrão PF-2 – R$ 3.175,34	Diploma de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + T + DCT	100,00
Médico Clínico Geral	01	20h	Padrão PF-11 – R$ 12.480,21	Diploma de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + T + DCT	100,00
Médico Clínico Geral	01 + CR	40h	Padrão PF-11 – R$ 24.960,42	Diploma de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + T + DCT	100,00
Médico(a) Veterinário(a)	01	40h	Padrão PF-6 – R$ 7.500,00	Diploma de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + T + DCT	100,00
Profissional de Educação Física	01 + CR	40 h	Padrão PF-3 – R$ 6.100,00	Diploma de Curso Superior em Educação Física, detentor do Registro Profissional junto ao CREF3/SC.	P.O + T + DCT	100,00
Motorista I	01 + CR	40h	Padrão SO-3 – R$ 3.130,00	Ser alfabetizado; CNH Categoria “B”.	P.O + P.P	60,00
Motorista II	01 + CR	40h	Padrão SO-5 – R$ 4.050,00	Ser alfabetizado; CNH Categoria “D”.	P.O + P.P	60,00
Odontólogo II	01	40h	Padrão PF-7 – R$ 7.255,05	Diploma de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + T + DCT	100,00
Operador de Máquinas Leves	01 + CR	40h	Padrão SO-3 – R$ 3.130,00	Ser alfabetizado; curso profissionalizante, habilidade profissional e experiência para operador de trator de pneus.	P.O + P.P	60,00

Operador de Máquinas Médias e Pesadas	01 + CR	40h	Padrão SO-5 – R$ 4.050,00	Ser alfabetizado; habilidade profissional e curso técnico específico para operador de rolo compactador, pá-carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora.	P.O + P.P	60,00
Técnico em Enfermagem	01 + CR	40h	Padrão TC-2 – R$ 4.100,00	Diploma de curso técnico de nível médio correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O + DCT	80,00

LEGENDA:
- P.O: Prova Objetiva.
- T: Titulação.
- DCT: Declaração de Capacidade Técnica.
- P.P: Prova Prática.

ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

(O nível de complexidade das questões será correspondente ao grau de escolaridade do cargo)

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, acentuação gráfica, separação silábica, ortografia oficial, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, regência nominal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de hormônios e parônimos, sinônimos, antônimos emprego de letras maiúsculas e minúsculas iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, processo e formação das palavras, estilística, conjugação verbal, utilização correta de pronomes, substantivos e suas flexões, orações coordenadas e subordinadas, termos essenciais e termos acessórios da oração, correlação de tempos verbais discurso direto e indireto, gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Expressões Numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral, de âmbito nacional e internacional, divulgados pelos meios de comunicação falados, escritos e digitais, incluindo rádio, televisão, jornais, revistas e internet. Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do Brasil, do Mundo, do Estado de Santa Catarina e do Município de Macieira. Estrutura político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal, suas competências e atribuições. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Macieira. História da formação, colonização, emancipação e desenvolvimento do Município de Macieira. Características geográficas, territoriais, demográficas, econômicas, agrícolas, culturais e sociais do Município. Informações institucionais e administrativas do Município, incluindo estrutura organizacional, secretarias, serviços públicos, programas, ações e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. Organização, composição, funcionamento e atribuições da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo suas atividades legislativas e fiscalizadoras. Legislação municipal, com ênfase na Lei Orgânica do Município de Macieira e nas informações oficiais disponibilizadas nos portais eletrônicos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores. Ecologia, meio ambiente, preservação ambiental, sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.

ANEXO III
DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

AUXILIAR EM ODONTOLOGIA

Regulamentação profissional e atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal segundo a Lei Federal nº 11.889/2008 e Código de Ética Odontológica. Biossegurança no consultório odontológico: precauções padrão, controle de infecção cruzada e paramentação com EPIs adequados. Processamento de artigos odontológicos: limpeza manual e ultrassônica, desinfecção química, secagem, empacotamento e selagem. Monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor por meio de indicadores físicos, químicos e biológicos. Higienização e desinfecção de superfícies operatórias, equipo odontológico, cuspideira, refletores e linhas de água entre atendimentos. Princípios de ergonomia em odontologia: trabalho a quatro mãos, posicionamento da equipe, transferência de instrumentos e apoio articular. Identificação, montagem de bandejas clínicas e manutenção do instrumental odontológico (clínica geral, dentística, endodontia e cirurgia). Manipulação e preparo correto de materiais dentários restauradores e protéticos: alginato, gesso, cimentos de ionômero de vidro e resinas compostas. Manipulação de cimentos odontológicos temporários: óxido de zinco e eugenol (OZE), hidróxido de cálcio e fosfato de zinco. Revelação, fixação, lavagem, secagem e conservação de radiografias periapicais e interproximais convencionais e apoio em radiografia digital. Anatomia dentária básica, faces dos dentes e sistemas de notação dentária gráfica (FDI) para preenchimento de odontogramas. Assistência ao cirurgião-dentista durante os atos clínicos: aspiração cirúrgica de alta potência, retração de tecidos e iluminação do campo. Gestão e organização do estoque de insumos odontológicos: controle de datas de validade, temperatura de armazenamento e pedidos de reposição. Descarte seguro de resíduos odontológicos conforme a RDC ANVISA nº 222/2018: segregação de pérfuro-cortantes e resíduos com amálgama/mercúrio. Atuação do ASB na Estratégia Saúde da Família (ESF) e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Ações coletivas de educação em saúde bucal: escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e aplicação tópica de flúor sob orientação. Manutenção preventiva e conservação diária de equipamentos odontológicos: lubrificação de canetas de alta e baixa rotação e limpeza de filtros. Atendimento acolhedor e humanizado a pacientes com fobia odontológica, crianças, idosos e pessoas com deficiência. Preenchimento de prontuários clínicos e operação do módulo odontológico do Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS APS/PEC). Noções de primeiros socorros no consultório dentário: identificação precoce e apoio em lipotimias, síncopes e reações alérgicas. Ética profissional, preservação do sigilo médico-odontológico e respeito aos direitos do paciente no SUS. Limpeza e desinfecção de moldes, modelos de gesso e próteses dentárias antes do envio ao laboratório protético. Conscientização sobre a importância do uso racional de água e energia elétrica no consultório odontológico municipal. Trabalho em equipe multiprofissional na Unidade Básica de Saúde, comunicação assertiva e respeito à hierarquia técnica. Procedimentos de descarte e acondicionamento de agulhas e lâminas em caixas coletoras de perfurocortantes. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

ENFERMEIRO(A)

Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Consulta de Enfermagem segundo normas do COFEN: coleta de dados, diagnósticos, intervenções e avaliação. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017) e legislação do exercício profissional (Lei Federal nº 7.498/1986). Atenção Primária à Saúde: atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), cadastramento territorial, visita domiciliar e diagnóstico comunitário. Assistência de enfermagem à saúde da mulher: pré-natal de risco habitual, acolhimento ao puerpério, incentivo ao aleitamento materno e citopatológico do colo uterino. Planejamento sexual e reprodutivo: métodos contraceptivos, abordagem sindrômica de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites). Assistência de enfermagem à saúde da criança: puericultura, vigilância do crescimento (curvas da OMS), marcos do desenvolvimento neuropsicomotor e triagens neonatais. Programa Nacional de Imunizações (PNI): Calendário Nacional de Vacinação vigente, tipos de imunobiológicos, técnicas de aplicação, cadeia de frio e eventos adversos. Assistência de enfermagem aos portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs): Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e risco cardiovascular. Avaliação, prevenção e tratamento integral de feridas: estadiamento de Lesões por Pressão (LPP), feridas vasculogênicas, desbridamento mecânico/químico e coberturas interativas. Assistência de enfermagem à saúde da pessoa idosa: Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na APS, prevenção de quedas e identificação de declínio cognitivo. Assistência de enfermagem em Saúde Mental: acolhimento da crise na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), matriciamento e redução de danos. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e traumáticas: Suporte Básico (BLS) e Avançado de Vida

(ACLS/PHTLS), abordagem de PCR, IAM e AVC. Segurança do paciente e prevenção de IRAS: protocolos de higienização das mãos, identificação correta do paciente e prevenção de quedas. Manejo seguro de cateterismos vasculares periféricos, sondagem nasogástrica/nasoenteral e cateterismo vesical de demora e alívio (técnicas assépticas). Gerenciamento em enfermagem: liderança da equipe de saúde, dimensionamento de pessoal, supervisão dos técnicos de enfermagem e gestão de insumos. Vigilância epidemiológica municipal: investigação e bloqueio de doenças de notificação compulsória imediata e semanal e alimentação de sistemas de informação. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) na unidade de saúde segundo a RDC ANVISA nº 222/2018. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Registro técnico em prontuário eletrônico (e-SUS APS/PEC), auditoria de enfermagem e proteção de dados de saúde do usuário (LGPD). Atuação interdisciplinar com a equipe multiprofissional, comunicação assertiva e construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS). Atendimento e acolhimento com classificação de risco em serviços municipais de pronto atendimento e UBSs. Manejo e administração segura de antimicrobianos e vigilância contra a resistência microbiana na comunidade. Cuidados paliativos na Atenção Primária: controle de dor, conforto domiciliar e apoio à família do paciente terminal. Assistência à saúde do homem: ações educativas preventivas contra o câncer de próstata e adesão aos serviços da atenção primária. Educação permanente em saúde da equipe de enfermagem municipal: metodologias ativas e melhoria dos processos de trabalho. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

FARMACÊUTICO(A)

Ciclo da Assistência Farmacêutica no SUS: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação técnica de medicamentos. Componentes da Assistência Farmacêutica: Básico, Estratégico e Especializado (CEAF) e aplicação da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico na Atenção Primária: conciliação medicamentosa, revisão da farmacoterapia, consulta farmacêutica e seguimento do paciente. Farmacologia clínica aplicada às DCNTs: anti-hipertensivos, antidiabéticos orais, insulinas, hipolipemiantes e psicofármacos da atenção básica. Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos segundo a Resolução RDC ANVISA nº 44/2009 e acolhimento farmacêutico humanizado. Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações: controle, escrituração, guarda de medicamentos sujeitos a controle especial e tipos de receituários. Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) e rastreabilidade sanitária de medicamentos na rede pública. Armazenamento técnico e cadeia de frio para conservação de medicamentos termolábeis e imunobiológicos (monitoramento térmico e contingências). Gestão logística de estoques farmacêuticos municipais: estoque de segurança, ponto de pedido, curva ABC e controle de validade pelo método PVPS/FEFO. Farmacovigilância, tecnovigilância e notificação compulsória de queixas técnicas e reações adversas na plataforma VigiMed da ANVISA. Promoção do Uso Racional de Medicamentos (URM) e combate à automedicação irresponsável e intoxicações medicamentosas na comunidade. Intercambiabilidade entre medicamentos de referência, genéricos e similares: critérios técnicos de equivalência terapêutica e bioequivalência. Atenção farmacêutica em doenças infectocontagiosas prevalentes: protocolos de tratamento da Tuberculose, Hanseníase, ISTs e profilaxias PEP e PrEP. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e práticas integrativas aplicadas à farmácia comunitária do SUS. Interpretação clínica de exames laboratoriais básicos para avaliação da segurança e eficácia de tratamentos farmacológicos contínuos. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde aplicado a medicamentos vencidos, avariados e contaminados (RDC ANVISA nº 222/2018). Operação de sistemas informatizados de gestão farmacêutica pública: módulo de dispensação do e-SUS APS/PEC e sistema Hórus. Acolhimento, comunicação assertiva e educação em saúde para pacientes idosos, polimedicados e portadores de doenças crônicas. Código de Ética Farmacêutica (Resoluções do CFF) e atribuições clínicas do farmacêutico regulamentadas pelas Resoluções CFF nº 585 e nº 586/2013. Atuação interdisciplinar com a equipe multiprofissional da Atenção Básica (eMulti) na resolução de problemas relacionados a medicamentos (PRMs). Noções de farmácia hospitalar aplicadas a unidades de pronto atendimento municipal e suporte a medicamentos injetáveis. Vigilância e controle sanitário de drogarias e estabelecimentos farmacêuticos no território municipal. Políticas públicas de saúde voltadas para o Programa Farmácia Popular do Brasil e integração com a rede municipal de saúde. Gestão de perdas, quebras, avarias e processos de recolhimento de lotes (*recall*) de medicamentos. Formação e participação na Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) municipal para atualização da REMUME. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde

(IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conceito, finalidade e fundamentos jurídicos da Vigilância Sanitária no âmbito do SUS (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 9.782/1999). Poder de polícia sanitária municipal: autoexecutoriedade, discricionariedade, legalidade e tipicidade das infrações sanitárias. Processo Administrativo Sanitário (Lei Federal nº 6.437/1977 e normas locais): auto de infração, auto de imposição de penalidade, prazos e recursos. Procedimentos fiscalizatórios: notificação sanitária, interdição cautelar (total ou parcial), apreensão, inutilização e descarte de produtos adulterados. Boas Práticas para Serviços de Alimentação conforme a Resolução RDC ANVISA nº 216/2004: higiene de manipuladores, controle de pragas e armazenamento. Inspeção sanitária em estabelecimentos de alimentos: restaurantes, padarias, açougues, supermercados, lanchonetes e feiras livres municipais. Boas Práticas em Serviços de Saúde conforme a Resolução RDC ANVISA nº 63/2011: funcionamento de consultórios médicos, odontológicos e clínicas. Fiscalização sanitária em farmácias e drogarias (RDC ANVISA nº 44/2009): controle de dispensação, escrituração de medicamentos controlados e temperatura. Fiscalização do Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) segundo a RDC ANVISA nº 222/2018 em clínicas e laboratórios. Inspeção sanitária em estabelecimentos de interesse à saúde: salões de beleza, barbearias, academias, estúdios de tatuagem, cemitérios e funerárias. Vigilância da qualidade da água para consumo humano (Programa Vigiagua) e parâmetros de potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021. Investigação epidemiológica e sanitária de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA): coleta de amostras e medidas cautelares de contenção. Fiscalização sanitária em creches, escolas e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): condições higiênico-sanitárias e acessibilidade. Controle e fiscalização do comércio de saneantes domissanitários, cosméticos e produtos de higiene pessoal no território municipal. Coleta de amostras fiscais de alimentos e produtos para análises laboratoriais oficiais no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Controle do uso de produtos químicos em empresas desinsetizadoras e desratizadoras conforme a RDC ANVISA nº 52/2009. Condições sanitárias de habitações coletivas, controle de criadouros de vetores e combate a insalubridades no meio ambiente urbano. Procedimentos para concessão, renovação e cassação de Alvarás Sanitários e Licenças de Funcionamento Municipal. Paramentação com EPIs, segurança ocupacional, imparcialidade e postura ética nas ações de inspeção e fiscalização sanitária. Atuação conjunta e integrada da Vigilância Sanitária com a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e órgãos de defesa do consumidor (PROCON). Controle sanitário do transporte de alimentos perecíveis e produtos de interesse à saúde: condições térmicas e higiênicas de veículos. Noções básicas de biossegurança aplicadas à rotina fiscal e prevenção de contaminação cruzada durante as vistorias técnicas. Fiscalização do uso racional e descarte sustentável de materiais em estabelecimentos de assistência odontológica e médica. Educação sanitária: realização de reuniões técnicas e palestras preventivas orientando comerciantes e manipuladores de alimentos. Registro documental em sistemas informatizados de vigilância sanitária estadual e municipal e elaboração de relatórios técnicos fundamentados. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

FISIOTERAPEUTA

Aplicação da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) na avaliação e acompanhamento fisioterapêutico. Semiologia e avaliação físico-funcional: dinamometria, goniometria, testes de força muscular (escala de Oxford) e testes neuro-ortopédicos especiais. Fisioterapia neurofuncional no adulto e no idoso: reabilitação funcional pós-AVC, traumatismos crânio-encefálicos e Doença de Parkinson. Fisioterapia traumato-ortopédica e reumatológica: reabilitação pós-fraturas, entorses, artroplastias, tendinopatias e osteoartrite de joelho e quadril. Cinesioterapia e prescrição de exercícios terapêuticos baseados em evidências: fortalecimento muscular, equilíbrio, propriocepção e estabilização postural. Recursos eletrotermofototerapêuticos: parâmetros de estimulação elétrica neuromuscular (FES), TENS e fotobiomodulação (laser de baixa intensidade). Fisioterapia respiratória ambulatorial e hospitalar: manobras desobstrutivas, exercícios de expansão pulmonar e ventilação mecânica não invasiva (VNI). Reabilitação cardiovascular ambulatorial: estratificação de risco para o exercício, tolerância ao esforço e teste de caminhada de seis minutos (TC6M). Fisioterapia em Gerontologia: prevenção de quedas no idoso frágil, manejo de sarcopenia, dinapenia e estímulo à independência funcional nas AVDs. Fisioterapia na Saúde da Mulher: avaliação e reabilitação da musculatura do assoalho pélvico no manejo da incontinência urinária na Atenção Primária. Atuação do fisioterapeuta nas equipes multiprofissionais (eMulti) da Atenção Básica: visitas domiciliares, matriciamento e grupos de postura. Abordagem da dor crônica na atenção básica: neurobiologia da dor, educação em neurociência da dor, terapia manual e enfrentamento da cinesiofobia. Fisioterapia pediátrica: estimulação precoce do

desenvolvimento motor típico e atípico, manejo de paralisia cerebral e pé torto congênito. Ergonomia e saúde do trabalhador: análise ergonômica de postos de trabalho municipais, ginástica laboral e controle de LER/DORT (NR-17). Prescrição, adaptação e treinamento do uso de dispositivos auxiliares de marcha (bengalas, muletas, andadores) e adequação postural em cadeira de rodas. Atendimento fisioterapêutico domiciliar a pacientes restritos ao leito: prevenção de deformidades, mudanças de decúbito e orientação de cuidadores. Normas de biossegurança no atendimento fisioterapêutico: higienização de mãos, limpeza de equipamentos e macas conforme normas da ANVISA. Telessaúde e telemonitoramento em Fisioterapia segundo as resoluções vigentes do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO). Elaboração de relatórios cinesiológico-funcionais, evolução em prontuário eletrônico do e-SUS APS e confidencialidade clínica sob a LGPD. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013) e interdisciplinaridade nas políticas de saúde pública. Cuidados paliativos em fisioterapia: manutenção do conforto corporal, controle da dispneia e preservação da dignidade do paciente terminal. Fisioterapia aquática (hidroterapia): indicações e adaptações de exercícios em ambiente aquático para pacientes crônicos. Atenção fisioterapêutica em pacientes pós-COVID e síndromes pós-virais crônicas com fadiga muscular persistente. Reabilitação vestibular: avaliação de nistagmos e manobras de reposicionamento canalicular na vertigem posicional paroxística benigna (VPPB). Planejamento e coordenação de grupos comunitários de caminhada orientada e promoção de hábitos de vida ativos na comunidade. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H | 40 H

Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: Método Clínico Centrado na Pessoa, longitudinalidade e coordenação do cuidado. Semiologia médica geral: anamnese estruturada, exame físico sistematizado e raciocínio clínico baseado em evidências. Diagnóstico, estratificação de risco cardiovascular e manejo clínico da Hipertensão Arterial Sistêmica segundo as diretrizes mais recentes. Diagnóstico, tratamento farmacológico e manejo clínico do Diabetes Mellitus tipo 1 e tipo 2 e rastreamento de complicações micro e macrovasculares. Avaliação e conduta frente a quadros de dor torácica aguda, Síndrome Coronariana Aguda (SCA) e Insuficiência Cardíaca na atenção primária. Diagnóstico e manejo clínico das afecções respiratórias agudas e crônicas: Asma, DPOC, pneumonias comunitárias e exacerbações infecciosas. Abordagem clínica das arboviroses na Atenção Básica: Dengue (classificação por grupos A, B, C e D e manejo hidratação), Chikungunya e Zika. Puericultura contemporânea: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, triagens neonatais, aleitamento materno e calendário vacinal do PNI. Diagnóstico e conduta nas patologias pediátricas prevalentes: infecções de vias aéreas superiores, diarreia aguda com planos de hidratação e bronquiolite. Atenção à saúde da mulher: pré-natal de risco habitual, rastreamento de neoplasias de colo de útero e mama, climatério e queixas ginecológicas comuns. Atenção integral à saúde da pessoa idosa: avaliação geriátrica na APS, manejo da polifarmácia, desprescrição, osteoporose e demências. Diagnóstico e manejo ambulatorial dos transtornos mentais comuns na APS: transtornos ansiosos, depressão leve a moderada e insônia. Abordagem sindrômica e manejo clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), profilaxia pós-exposição (PEP/PrEP) e testagem rápida. Diagnóstico diferencial e condutas clínicas em lombalgias mecânicas e inflamatórias, osteoartrite e queixas osteomusculares na UBS. Abordagem das afecções dermatológicas comuns na atenção básica: micoses superficiais, escabiose, dermatite atópica e rastreio de lesões suspeitas de câncer. Suporte avançado à vida em emergências clínicas no posto de saúde: parada cardiorrespiratória (ACLS), manejo da anafilaxia, crises convulsivas e hipoglicemia. Interpretação criteriosa de exames complementares de rotina: eletrocardiograma (ECG), radiografias simples de tórax e exames laboratoriais básicos. Uso racional e consciente de antimicrobianos na Atenção Básica e adesão aos protocolos de combate à resistência bacteriana. Preenchimento fidedigno de prontuários eletrônicos (e-SUS APS/PEC), emissão de atestados médicos, laudos e Declaração de Óbito conforme o CFM. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações), relação médico-paciente, sigilo profissional e consentimento informado. Abordagem clínica em cuidados paliativos na atenção primária: controle sintomático de dor, náuseas e dispneia no domicílio. Manejo clínico ambulatorial da doença renal crônica: rastreamento precoce de albuminúria e ajuste de doses medicamentosas. Abordagem das cefaleias na Atenção Básica: diagnóstico diferencial entre migrânea, cefaleia tensional e sinais de alerta (*red flags*). Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública aos órgãos de vigilância epidemiológica municipal. Trabalho em equipe multiprofissional na ESF, matriciamento e construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento

de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Vigilância epidemiológica e controle integrado de zoonoses de relevância pública: Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Toxoplasmose, Brucelose e Tuberculose. Epidemiologia e medidas de profilaxia contra acidentes causados por animais peçonhentos e condutas em agressões por animais transmissores de raiva. Inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos de origem animal: carnes, leite e derivados, ovos, mel e pescados (RIISPOA e SIM local). Procedimentos de fiscalização sanitária em abatedouros municipais, frigoríficos, agroindústrias de laticínios e embutidos artesanais. Implantação e fiscalização de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) na agroindústria municipal. Investigação e rastreamento de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) de origem animal e medidas sanitárias de contenção. Manejo populacional de cães e gatos em meio urbano: programas municipais de esterilização cirúrgica, identificação por microchips e vacinação antirrábica. Bem-estar animal: diretrizes do CFMV para eutanásia humanizada, princípios das cinco liberdades e fiscalização de denúncias de maus-tratos a animais. Clínica médica de cães e gatos na saúde pública: diagnóstico e tratamento de zoonoses cutâneas (esporotricose e sarnas), viroses e verminoses. Gestão e saúde ambiental: descarte de carcaças animais, tratamento de resíduos de abatedouros e controle de animais sinantrópicos no meio rural. Defesa sanitária animal em âmbito estadual e federal: vigilância contra Febre Aftosa, Peste Suína Africana e Clássica e Influenza Aviária. Controle e fiscalização do uso de medicamentos veterinários: combate ao uso abusivo de antibióticos e observância aos períodos de carência de leite e carne. Normas de biossegurança nas instalações veterinárias municipais: controle de riscos biológicos, desinfecção de canis e PGRSS veterinário. Notificação compulsória imediata de doenças animais aos órgãos oficiais de defesa agropecuária (CIDASC/SC e MAPA). Sanidade animal e assistência emergencial em animais de grande porte (bovinos, equinos e suínos) em áreas rurais e perímetros urbanos. Fiscalização sanitária em feiras de animais, exposições agropecuárias, canis municipais e estabelecimentos comerciais que vendem animais. Conceito e aplicação prática de Saúde Única (*One Health*): integração sinérgica entre a saúde animal, a saúde humana e a saúde ambiental. Elaboração de laudos periciais veterinários, pareceres técnicos e instrução formal de autos de infração e processos sanitários municipais. Captura humanizada, recolhimento, transporte e quarentena de animais errantes ou envolvidos em episódios de mordedura a pessoas. Código de Ética Profissional do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1.138/2016) e legislação regulamentadora da profissão. Práticas de extensão rural voltadas à higiene da ordenha mecânica, controle de mastite bovina e qualidade do leite cru. Noções de sanidade e biosseguridade em granjas de suínos e aves em regime de integração com cooperativas agropecuárias. Manejo sanitário e controle de doenças parasitárias em rebanhos bovinos de leite e corte em pastagens. Educação em saúde e realização de campanhas comunitárias sobre posse responsável de animais de estimação. Zelo pelos equipamentos de captura, instrumental cirúrgico de castração e veículos utilizados pelo serviço veterinário municipal. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Prescrição, planejamento e periodização do treinamento físico baseado em evidências: força muscular, resistência cardiorrespiratória, hipertrofia, flexibilidade e capacidades físicas; Fisiologia do Exercício: sistemas bioenergéticos (ATP-CP, glicolítico e oxidativo), consumo máximo de oxigênio (VO2máx), limiares ventilatórios e adaptações fisiológicas e neuromusculares ao exercício físico; Biomecânica e Cinesiologia do Movimento Humano: movimentos articulares, planos e eixos, alavancas biológicas, cadeias cinemáticas, análise do movimento e prevenção de lesões e sobrecargas musculoesqueléticas; Avaliação Física e Cineantropometria: composição corporal, medidas antropométricas, testes de aptidão física, avaliação das capacidades motoras e instrumentos de triagem para identificação de riscos à prática de exercícios; Exercício físico na promoção da saúde coletiva: políticas públicas de saúde, atuação na Atenção Primária à Saúde, equipes multiprofissionais (eMulti), Programa Academia da Saúde e prevenção de doenças e agravos não transmissíveis, incluindo hipertensão arterial, diabetes mellitus e obesidade; Treinamento funcional: padrões fundamentais de movimento, equilíbrio, coordenação motora, mobilidade, estabilidade corporal, propriocepção e condicionamento físico; Prescrição e orientação de exercícios físicos para grupos especiais: crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e pessoas com deficiência, considerando suas necessidades, limitações e condições de saúde; Atividade física adaptada, inclusão e esporte para pessoas com deficiências físicas, intelectuais e sensoriais; Métodos e sistemas de treinamento físico, incluindo

treinamento intervalado de alta intensidade (HIIT), treinamento resistido, aeróbico e circuitos funcionais, princípios de aplicação e cuidados relacionados à segurança dos praticantes; Prevenção de lesões musculoesqueléticas, fortalecimento muscular, condicionamento físico, recuperação funcional e retorno progressivo às atividades físicas, respeitados os limites de atuação profissional e a abordagem multiprofissional; Saúde mental e exercício físico: benefícios da atividade física para o bem-estar psicológico, qualidade de vida, redução do estresse, ansiedade e sintomas depressivos; Noções de nutrição aplicada à atividade física: balanço energético, macronutrientes, hidratação, alimentação saudável e riscos associados ao uso indiscriminado de suplementos e substâncias ergogênicas; Gestão de instalações, academias, centros esportivos e espaços públicos de atividade física: planejamento, organização, conservação de equipamentos, segurança e desenvolvimento de programas esportivos municipais; Primeiros socorros em atividades físicas e esportivas: avaliação inicial, identificação de situações de emergência, síncope, desidratação, exaustão pelo calor, parada cardiorrespiratória, reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização do desfibrilador externo automático (DEA); Ergonomia, ginástica laboral e saúde do trabalhador: pausas ativas, exercícios laborais, prevenção de desconfortos musculoesqueléticos e noções da Norma Regulamentadora NR-17; Políticas públicas de esporte, lazer e recreação: planejamento e desenvolvimento de projetos comunitários, inclusão social, atividades recreativas e esportivas para crianças, adolescentes, adultos e idosos; Tecnologias aplicadas à atividade física: equipamentos de monitoramento, frequência cardíaca, aplicativos, ferramentas digitais e acompanhamento da prática de exercícios; Epidemiologia da atividade física e saúde: níveis de atividade física, sedentarismo, indicadores de saúde, Guia de Atividade Física para a População Brasileira e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS); Legislação e regulamentação profissional: Lei Federal nº 9.696/1998 e suas alterações posteriores, Código de Ética Profissional, normas e resoluções do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e Conselhos Regionais de Educação Física (CREF), responsabilidades profissionais e limites de atuação; Bioética, responsabilidade civil e profissional, comunicação, liderança, motivação, relacionamento interpessoal e estratégias de adesão e permanência em programas de atividade física. Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores) e princípios constitucionais do direito à educação pública e gratuita; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores, direitos fundamentais da criança e do adolescente, proteção integral, deveres dos profissionais da educação e procedimentos de comunicação e notificação de situações de violência, maus-tratos e violação de direitos; Cultura Digital e Tecnologias na Educação: uso crítico, pedagógico e seguro dos recursos tecnológicos, letramento midiático, cidadania digital e proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Direitos Humanos e Diversidade na Educação: respeito à pluralidade cultural, religiosa e geracional, inclusão, igualdade de oportunidades e enfrentamento de todas as formas de discriminação, preconceito e intolerância no ambiente educativo.

MOTORISTA I, II

Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações posteriores), incluindo as atualizações legislativas vigentes, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis. Normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, placas de regulamentação, advertência e indicação, sinalização horizontal, sonora, luminosa e gestual. Direção defensiva, preventiva e corretiva, condução e operação segura de veículos e máquinas em vias urbanas, rurais, rodovias e áreas de trabalho. Fatores de risco e condução e operação em condições adversas, incluindo chuva, neblina, baixa visibilidade, pistas molhadas, curvas, aclives, declives, estradas de terra e terrenos irregulares. Legislação de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas e responsabilidades do condutor e operador. Condução de veículos e operação de máquinas sob efeito de álcool e substâncias psicoativas, Lei Seca e consequências legais. Habilitação, categorias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documentos obrigatórios dos condutores, veículos e máquinas, conforme a legislação aplicável. Mecânica básica de veículos e máquinas: princípios de funcionamento dos motores a combustão, sistemas de alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, direção, freios e sistemas hidráulicos. Sistema elétrico de veículos e máquinas, baterias, alternador, fusíveis, iluminação, sinalização e instrumentos do painel. Pneus, rodas, esteiras, suspensão, conservação, calibragem e identificação de desgastes. Inspeção e verificação pré-operacional de veículos e máquinas, incluindo níveis de óleo, combustível, líquido de arrefecimento, fluidos, freios, pneus, esteiras, comandos, dispositivos de segurança e condições gerais de funcionamento. Manutenção preventiva e conservação de veículos e máquinas, limpeza, identificação de falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas e cuidados com os equipamentos. Operação segura de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços públicos, noções de funcionamento, comandos, acessórios, implementos e dispositivos de segurança. Técnicas de condução e operação, manobras, deslocamento, estacionamento e posicionamento de veículos e máquinas em diferentes tipos de terreno e ambientes de trabalho. Estabilidade, capacidade de carga, distribuição de peso, movimentação e acondicionamento de materiais, observando os limites operacionais de veículos e máquinas. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho, identificação de riscos, prevenção de acidentes e cuidados com pedestres, trabalhadores e demais usuários das vias durante a condução de veículos e a operação de máquinas. Segurança no transporte de passageiros, cargas, materiais, ferramentas e equipamentos, observadas as características e a finalidade de cada veículo e máquina.

Condução econômica e operação sustentável, uso racional de combustível, redução de desgastes mecânicos e preservação ambiental. Procedimentos em situações de emergência envolvendo veículos e máquinas, falhas mecânicas, panes, acidentes e princípios de incêndio. Primeiros socorros em acidentes, avaliação e proteção da cena, sinalização do local, preservação da integridade das vítimas e acionamento dos serviços de emergência. Normas de segurança e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) aplicáveis à condução de veículos e à operação de máquinas. Noções de prevenção de riscos ocupacionais relacionados à utilização de veículos e máquinas. Procedimentos em caso de sinistros envolvendo veículos e máquinas da administração pública, comunicação à chefia, registro de ocorrências e demais providências administrativas. Ética profissional no serviço público, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento interpessoal, zelo pelo patrimônio público e cumprimento das orientações de trabalho. Preenchimento de registros de utilização, controle de quilometragem, horas de funcionamento, abastecimento e manutenção de veículos e máquinas.

ODONTÓLOGO II

Semiologia odontológica e estomatologia na Atenção Primária: diagnóstico diferencial de lesões bucais benignas e lesões precursoras do câncer de boca. Cariologia clínica contemporânea: etiopatogenia da cárie dentária, diagnóstico clínico de lesões ativas/inativas e manejo não operatório. Dentística restauradora minimamente invasiva: preparos cavitários conservadores, sistemas adesivos, resinas compostas e ionômeros de vidro. Periodontia clínica: diagnóstico e tratamento de gengivite e periodontite, raspagem e alisamento radicular manual e ultrassônico e biofilme dental. Endodontia básica na Atenção Primária: diagnóstico diferencial das afecções pulpares e periapicais, pulpotomias e alívio da dor endodôntica aguda. Cirurgia oral menor ambulatorial: técnicas anestésicas locais em maxila e mandíbula (bloqueios e infiltrações), exodontias simples e de restos radiculares. Manejo clínico-cirúrgico de complicações em exodontias: fraturas de ápices radiculares, hemorragias locais e tratamento de alveolites. Farmacologia e terapêutica medicamentosa odontológica: prescrição segura de analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos na gestação e infância. Profilaxia da endocardite bacteriana em procedimentos odontológicos cruentos conforme as diretrizes cardiológicas vigentes. Odontopediatria clínica: condicionamento do comportamento infantil no consultório, Tratamento Restaurador Atraumático (ART) e traumatismos dentários. Odontogeriatria na Atenção Básica: atendimento ambulatorial ao idoso, manejo de xerostomia, polifarmácia e reabilitação protética simples no SUS. Atendimento odontológico a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE): adaptações clínicas e acolhimento na Unidade Básica de Saúde. Radiologia odontológica: interpretação diagnóstica de radiografias periapicais, interproximais e radiografias panorâmicas digitais. Biossegurança no consultório dentário: controle de aerossóis, higienização de mãos, esterilização em autoclave e descarte seguro (RDC nº 222/2018). Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) e fluxo de referência aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Ações coletivas de saúde bucal na comunidade escolar e creches: escovação supervisionada, bochechos fluoretados e educação preventiva. Urgências odontológicas no posto de saúde: abcessos periapicais agudos, celulites odontogênicas, pericoronarites e hemorragias orais. Emergências médicas na cadeira odontológica: suporte básico de vida (BLS), atendimento inicial a desmaios, síncopes vasovagais e anafilaxia. Preenchimento de prontuários clínicos, odontogramas, atestados e registro no módulo e-SUS APS Odonto do Prontuário Eletrônico do Cidadão. Princípios de ergonomia odontológica: trabalho a quatro mãos com o ASB/TSB, posicionamento postural e prevenção de LER/DORT. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012) e responsabilidade civil, criminal e administrativa do cirurgião-dentista municipal. Odontologia preventiva: aplicação de selantes de fossas e fissuras e controle periódico de higiene bucal em escolares. Acolhimento odontológico humanizado e atendimento de gestantes no pré-natal odontológico na Atenção Primária. Tratamento e acompanhamento de disfunções temporomandibulares (DTM) e dores orofaciais leves na atenção básica. Trabalho integrado com as equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde na identificação de vulnerabilidades bucais. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações posteriores), incluindo as atualizações legislativas vigentes, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis. Normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, placas de regulamentação, advertência e indicação, sinalização horizontal, sonora, luminosa e gestual. Direção defensiva, preventiva e corretiva, condução e operação segura de veículos e máquinas em vias urbanas, rurais, rodovias e áreas de trabalho. Fatores de risco e condução e operação em condições adversas, incluindo chuva, neblina, baixa visibilidade, pistas molhadas, curvas, aclives, declives, estradas de terra e terrenos irregulares. Legislação de trânsito, infrações, penalidades, medidas

administrativas e responsabilidades do condutor e operador. Condução de veículos e operação de máquinas sob efeito de álcool e substâncias psicoativas, Lei Seca e consequências legais. Habilitação, categorias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documentos obrigatórios dos condutores, veículos e máquinas, conforme a legislação aplicável. Mecânica básica de veículos e máquinas: princípios de funcionamento dos motores a combustão, sistemas de alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, direção, freios e sistemas hidráulicos. Sistema elétrico de veículos e máquinas, baterias, alternador, fusíveis, iluminação, sinalização e instrumentos do painel. Pneus, rodas, esteiras, suspensão, conservação, calibragem e identificação de desgastes. Inspeção e verificação pré-operacional de veículos e máquinas, incluindo níveis de óleo, combustível, líquido de arrefecimento, fluidos, freios, pneus, esteiras, comandos, dispositivos de segurança e condições gerais de funcionamento. Manutenção preventiva e conservação de veículos e máquinas, limpeza, identificação de falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas e cuidados com os equipamentos. Operação segura de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços públicos, noções de funcionamento, comandos, acessórios, implementos e dispositivos de segurança. Técnicas de condução e operação, manobras, deslocamento, estacionamento e posicionamento de veículos e máquinas em diferentes tipos de terreno e ambientes de trabalho. Estabilidade, capacidade de carga, distribuição de peso, movimentação e acondicionamento de materiais, observando os limites operacionais de veículos e máquinas. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho, identificação de riscos, prevenção de acidentes e cuidados com pedestres, trabalhadores e demais usuários das vias durante a condução de veículos e a operação de máquinas. Segurança no transporte de passageiros, cargas, materiais, ferramentas e equipamentos, observadas as características e a finalidade de cada veículo e máquina. Condução econômica e operação sustentável, uso racional de combustível, redução de desgastes mecânicos e preservação ambiental. Procedimentos em situações de emergência envolvendo veículos e máquinas, falhas mecânicas, panes, acidentes e princípios de incêndio. Primeiros socorros em acidentes, avaliação e proteção da cena, sinalização do local, preservação da integridade das vítimas e acionamento dos serviços de emergência. Normas de segurança e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) aplicáveis à condução de veículos e à operação de máquinas. Noções de prevenção de riscos ocupacionais relacionados à utilização de veículos e máquinas. Procedimentos em caso de sinistros envolvendo veículos e máquinas da administração pública, comunicação à chefia, registro de ocorrências e demais providências administrativas. Ética profissional no serviço público, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento interpessoal, zelo pelo patrimônio público e cumprimento das orientações de trabalho. Preenchimento de registros de utilização, controle de quilometragem, horas de funcionamento, abastecimento e manutenção de veículos e máquinas.

OPERADOR DE MÁQUINAS MÉDIAS E PESADAS

Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações posteriores), incluindo as atualizações legislativas vigentes, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis. Normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, placas de regulamentação, advertência e indicação, sinalização horizontal, sonora, luminosa e gestual. Direção defensiva, preventiva e corretiva, condução e operação segura de veículos e máquinas em vias urbanas, rurais, rodovias e áreas de trabalho. Fatores de risco e condução e operação em condições adversas, incluindo chuva, neblina, baixa visibilidade, pistas molhadas, curvas, aclives, declives, estradas de terra e terrenos irregulares. Legislação de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas e responsabilidades do condutor e operador. Condução de veículos e operação de máquinas sob efeito de álcool e substâncias psicoativas, Lei Seca e consequências legais. Habilitação, categorias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documentos obrigatórios dos condutores, veículos e máquinas, conforme a legislação aplicável. Mecânica básica de veículos e máquinas: princípios de funcionamento dos motores a combustão, sistemas de alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, direção, freios e sistemas hidráulicos. Sistema elétrico de veículos e máquinas, baterias, alternador, fusíveis, iluminação, sinalização e instrumentos do painel. Pneus, rodas, esteiras, suspensão, conservação, calibragem e identificação de desgastes. Inspeção e verificação pré-operacional de veículos e máquinas, incluindo níveis de óleo, combustível, líquido de arrefecimento, fluidos, freios, pneus, esteiras, comandos, dispositivos de segurança e condições gerais de funcionamento. Manutenção preventiva e conservação de veículos e máquinas, limpeza, identificação de falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas e cuidados com os equipamentos. Operação segura de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços públicos, noções de funcionamento, comandos, acessórios, implementos e dispositivos de segurança. Técnicas de condução e operação, manobras, deslocamento, estacionamento e posicionamento de veículos e máquinas em diferentes tipos de terreno e ambientes de trabalho. Estabilidade, capacidade de carga, distribuição de peso, movimentação e acondicionamento de materiais, observando os limites operacionais de veículos e máquinas. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho, identificação de riscos, prevenção de acidentes e cuidados com pedestres, trabalhadores e demais usuários das vias durante a condução de veículos e a operação de máquinas. Segurança no transporte de passageiros, cargas, materiais, ferramentas e equipamentos, observadas as características e a finalidade de cada veículo e máquina. Condução econômica e operação sustentável, uso racional de combustível, redução de desgastes mecânicos e preservação ambiental. Procedimentos em situações de emergência envolvendo veículos e máquinas, falhas mecânicas, panes, acidentes e princípios de incêndio. Primeiros socorros em acidentes, avaliação e proteção da cena,

sinalização do local, preservação da integridade das vítimas e acionamento dos serviços de emergência. Normas de segurança e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) aplicáveis à condução de veículos e à operação de máquinas. Noções de prevenção de riscos ocupacionais relacionados à utilização de veículos e máquinas. Procedimentos em caso de sinistros envolvendo veículos e máquinas da administração pública, comunicação à chefia, registro de ocorrências e demais providências administrativas. Ética profissional no serviço público, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento interpessoal, zelo pelo patrimônio público e cumprimento das orientações de trabalho. Preenchimento de registros de utilização, controle de quilometragem, horas de funcionamento, abastecimento e manutenção de veículos e máquinas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercício legal da Enfermagem: Lei Federal nº 7.498/1986 e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Biossegurança e controle de infecção: precauções padrão, contato, gotículas e aerossóis, higienização das mãos (cinco momentos da OMS) e uso de EPIs. Verificação e registro fidedigno de sinais vitais: pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura e oximetria de pulso. Cuidados e técnicas de higiene, conforto e segurança: banho de leito, higiene oral, mobilização do paciente e prevenção de Lesão por Pressão (LPP). Administração segura de medicamentos: conferência rigorosa dos certos da medicação, vias oral, sublingual, intramuscular, subcutânea, intradérmica e tópica. Terapia intravenosa: punção venosa periférica com cateter sobre agulha, manutenção de acessos venosos periféricos e prevenção de flebites. Cálculos básicos de dosagem e diluição de medicamentos e cálculo de gotejamento de soluções parenterais (gotas e microgotas por minuto). Cuidados de enfermagem com drenos de sucção, sondas vesicais de demora e alívio, e sondas nasoenterais (administração correta de dietas e hidratação). Oxigenoterapia e inaloterapia: manuseio de cânulas nasais, máscaras faciais e nebulizadores, aspiração de secreções de vias aéreas superiores e traqueostomia. Coleta, acondicionamento e identificação de materiais biológicos para exames laboratoriais na Atenção Primária (sangue, urina, fezes e escarro). Tratamento de feridas e curativos: limpeza com soro fisiológico morno, técnicas assépticas e aplicação de coberturas básicas conforme prescrição do enfermeiro. Atuação na sala de vacinas do posto de saúde: técnicas de aplicação de imunobiológicos em crianças e adultos, calendário vacinal do PNI e rede de frio. Assistência ao pré-natal e saúde da mulher: preparo da paciente para exame ginecológico, teste rápido de gravidez e orientação pós-parto. Atendimento ao paciente crônico na UBS: aferição de glicemia capilar, eletrocardiograma (ECG) de rotina e apoio na estratificação de risco da hipertensão e diabetes. Atuação em urgências e emergências clínicas e traumáticas na UBS: suporte básico de vida (BLS), manobras de RCP, uso do DEA e controle de hemorragias externas. Central de Material e Esterilização (CME) na UBS: limpeza de instrumentos, secagem, empacotamento em grau cirúrgico, autoclave a vapor e testes químicos/biológicos. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): segregação e descarte correto de materiais infectantes e perfurocortantes (caixas Descarpack). Prontuário do paciente: anotações de enfermagem claras, cronológicas, sem rasuras, com carimbo e assinatura legal conforme exigência do COREN. Segurança do paciente: protocolos de prevenção de quedas, identificação correta do usuário e prevenção de erros de administração terapêutica. Relacionamento interpessoal, trabalho em equipe multiprofissional sob a supervisão direta do Enfermeiro e humanização do atendimento na rede SUS. Acolhimento com classificação de risco na atenção primária e escuta qualificada dos usuários. Cuidados de enfermagem na assistência domiciliar a pacientes restritos ao leito e orientações aos cuidadores familiares. Manejo e preparo correto de materiais estéreis para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais simples. Atuação em campanhas comunitárias de vacinação, mutirões de saúde e busca ativa de faltosos na comunidade. Noções de primeiros socorros em caso de queimaduras, picadas de animais peçonhentos e reações alérgicas agudas. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	26/11/2026
02.	Publicação do Edital	26/11/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital **(horário limite de recebimento até 17h)**	26/11 até 01/12/2026
04.	**Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)**	26/11 até 07/12/2026
05.	**Recebimento da Titulação/Declaração de Capacidade Técnica(DCT) - (horário limite de recebimento até 17h)**	26/11 até 07/12/2026
06.	**Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição**	07/12/2026
07.	**Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento até 17h)**	26/11 até 01/12/2026
08.	**Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.**	03/12/2026
09.	**Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas**	09/12/2026
10.	Recursos quanto às Inscrições **(horário limite de recebimento até 17h)**	09/12 até 10/12/2026
11.	**Homologação Final das Inscrições**	11/12/2026
12.	Ensalamento dos Candidatos	11/12/2026
13.	**Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de inicio das provas: 08h30min**	13/12/2026
14.	**Realização das Provas Práticas Horário de inicio: Na sequencia após o término das provas objetivas.**	13/12/2026
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	14/12/2026
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório **(horário limite de recebimento até 17h)**	14/12/2026
17.	Divulgação do Gabarito Oficial	17/12/2026
18.	**Divulgação Final Geral dos Classificados e Aprovados**	17/12/2026
19.	Recursos quanto à Classificação **(horário limite de recebimento até 17h)**	17/12/2026
20.	**Homologação do Resultado Final do Processo**	18/12/2026

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V
REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para pessoa com deficiência e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **PROCESSO SELETIVO 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA/SC**, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para pessoa com deficiência realizar a prova:

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-**12** ( )-14

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: Hora: ____:_____ horas | Hora: ____:_____ horas

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

_____

_____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, durante a vigência do contrato.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado_____, inscrito para o **PROCESSO SELETIVO 01/2026 DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, inscrição nº _____ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, e sob as penas do art. 299 do Código Penal e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

> ***Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
> ***Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.***

_____(SC), _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato